

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.** e **TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO	7
III.I. COLABORADORES	7
III.II. PRÓ- LABORE	7
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
V.I. LIQUIDEZ GERAL	10
VI. FATURAMENTO	11
VII. BALANÇO PATRIMONIAL	12
VII.I. ATIVO	12
VII.II. PASSIVO	16
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	19
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
X. CONCLUSÃO	23

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas dos meses de **junho, julho e agosto** de **2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita *in loco* realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as Empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: **(i)** as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); **(ii)** a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam **(iii)** a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, Empresas do setor de energia.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

As Recuperandas tiveram uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento. Além disso, seus principais clientes (Empresas do setor de energia), ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de *market share*, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Ainda, importante salientar, que por se tratar de um Grupo Empresarial, destacam-se algumas informações importantes conforme o quadro abaixo:

RECUPERANDAS	CNPJ	ESTADO DE ATUAÇÃO
SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	04.416.200/0001-80	SÃO PAULO
TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI LTDA	44.394.989/0001-30	SÃO PAULO

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Após a primeira reprovação do Plano de Recuperação Judicial das Devedoras em 11/11/2020, uma nova Assembleia Geral de Credores fora convocada por determinação judicial. Assim, em 22/07/2021, na nova AGC do Grupo Shinozaki, o Plano modificado foi novamente reprovado pelos credores, com a possibilidade de apresentação de novo aditivo ou a aprovação por “cram down”.

Às fls. 4.956/4.983, esta Auxiliar se manifestou para relatar que, após análise dos documentos disponibilizados pelas Recuperandas, foi possível comprovar, que ao longo dos anos, as retiradas feitas do caixa da empresa por seus sócios tiveram o condão de dilapidar a companhia, colocando-a em situação de insolvência, assim, compreendeu esta Administradora Judicial pela convolação da presente Recuperação Judicial em Falência, com base na disposição do artigo 73, VI da Lei nº 11.101/2005.

Às fls. 5.195/5.201, tem-se que Vossa Excelência, após analisar o conjunto fático apresentado por esta Auxiliar e com atenção ao posicionamento adotado pelo Ilustre Representante do Ministério Público, entendeu por bem **CONVOLAR EM FALÊNCIA** a Recuperação Judicial das empresas SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA e TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI LTDA, em razão de as Recuperandas terem descumprido seu ônus material, mostrando-se evidentemente inviável.

Irresignadas, as Devedoras informaram a distribuição do Agravo de Instrumento nº 2074154-86.2022.8.26.0000, que tramitou perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Conforme apontado pelas Recuperandas às fls. 5.251/5.265, após analisar a fundamentação do recurso manejado, o Ilmo. Desembargador Relator, Dr. **GRAVA BRAZIL**, proferiu r. decisão monocrática concedendo efeito suspensivo ao recurso, e, determinando-se que se aguardasse o julgamento do feito para o cumprimento das providências determinadas na r. decisão agravada (fls. 5.195/5.201).

São PauloAv. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Logo, em razão da Falência ter sido provisoriamente suspensa, a **BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** voltou aos trabalhos de fiscalização da Recuperação Judicial e não iniciou os trabalhos de arrecadação dos ativos, retomando a elaboração dos relatórios mensais, valendo salientar que, às fls. 199/226, dos autos recursais, esta Subscritora apresentou seu parecer sobre o processado, opinando pelo **NÃO PROVIMENTO** do Agravo de Instrumento, mantendo-se inalterada a r. sentença que convolou a Recuperação Judicial do Grupo Shinozaki em Falência.

Na data de **30/09/2022**, foi disponibilizado no Dje o v. acórdão proferido nos autos de nº 2074154-86.2022.8.26.0000 (fls. 5.764/5.797), **negando o provimento ao recurso, revogando o efeito suspensivo e confirmando a Falência das até então, Recuperandas**, e em razão do aludido acórdão, esta Administradora Judicial inaugurou, novamente, a fase falimentar destes autos, cujas atividades ainda não haviam sido definitivamente encerradas e estavam sendo fiscalizadas por esta Administradora Judicial.

Na sequência, nos autos do aludido Agravo de Instrumento, já em sede de Recurso Especial interposto em face do v. acórdão supramencionado, foi proferida nova r. decisão pelo Ilustre Presidente da Seção de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça, concedendo efeito suspensivo ao recurso interposto. Já no último dia 09/05/2023 (fls. 329/330 dos autos recursais), foi admitido o aludido REsp, sendo determinada sua remessa ao E. Superior Tribunal de Justiça para julgamento (REsp nº 2084776 / SP 2023/0238053-7, autuado em 10/07/2023).

Relata-se, no mais, que, recentemente, o C. STJ, ao julgar o Recurso Especial em comento, não o conheceu, tendo revogado o efeito suspensivo anteriormente concedido ao recurso quando do juízo de admissibilidade. Nesse sentido, o presente feito retorna ao status de Falência decretada, de modo que esta Administradora Judicial prosseguirá com os atos necessários ao procedimento falimentar.

São PauloAv. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

Em agosto/2025, não houve alteração no quadro funcional em comparação ao mês anterior, permanecendo com 09 colaboradores, os quais estavam compostos da seguinte maneira:

COLABORADORES	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
ATIVOS	6	6	6
AUXÍLIO-DOENÇA	1	1	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	1	1	1
TOTAL	9	9	9

No mais, os **gastos com as folhas de pagamento** no mês de agosto/2025 somaram **R\$ 22.327,00**, de modo que registrou um decréscimo no importe de R\$ 2.926,00, em relação ao mês anterior.

A distribuição dos valores no total dos gastos com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.877	16.877	16.877
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	953	953	953
ADICIONAL PERICULOSIDADE	385	385	385
CUSTOS COM PESSOAL	18.216	18.216	18.216
INSS S/ FOLHA	5.276	5.276	2.351
FGTS S/ SALÁRIOS	1.457	1.457	1.457
INSS S/ FOLHA	304	304	304
ENCARGOS	7.037	7.037	4.112
TOTAL	25.253	25.253	22.327

III.II. PRÓ- LABORE

O Pró-labore corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
TAKASHI SHINOZAKI	1.351	1.351	1.351
PRÓ-LABORE	1.518	1.518	1.518
INSS	-167	-167	-167
MARIA NOBORO SHINOZAKI	1.351	1.351	1.351
PRÓ-LABORE	1.518	1.518	1.518
INSS	-167	-167	-167
PRÓ-LABORE	3.036	3.036	3.036
ENCARGOS SOCIAIS	-334	-334	-334
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	2.702	2.702	2.702

No mais, vale ressaltar que não houve pagamentos de pró-labore em agosto/2025, mas ocorreu a contabilização das despesas a esse título.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização, sendo utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e os gastos tributários, sendo que as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

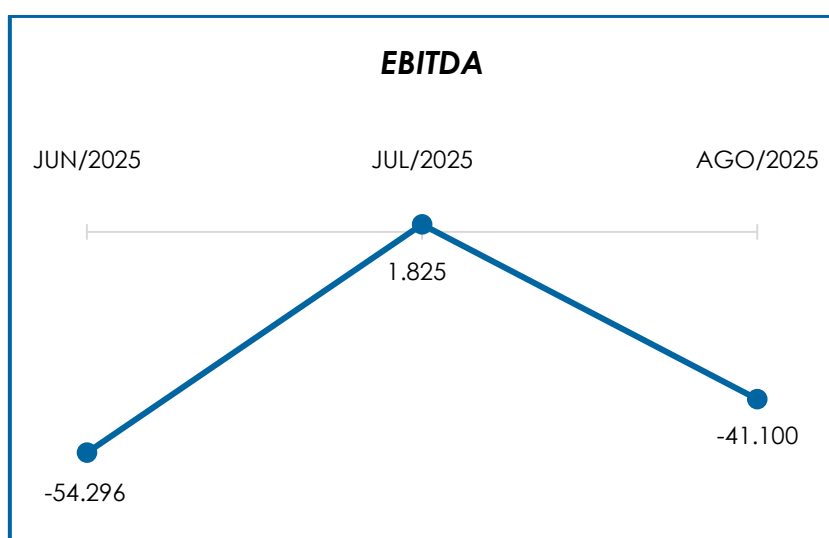
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Entidades no trimestre, está detalhada no quadro a seguir:

EBITDA	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	-	34.500	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	-	34.500	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- -	3.191	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- -	3.191	-
RECEITA LÍQUIDA	-	31.309	-
CUSTOS COM PESSOAL	- 25.253 -	25.253 -	22.327
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 25.253	6.056 -	22.327
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- -	895 -	523
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 6.227 -	3.036 -	3.036
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 22.816 -	300 -	15.214
EBITDA	- 54.296	1.825 -	41.100
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0%	5%	0%

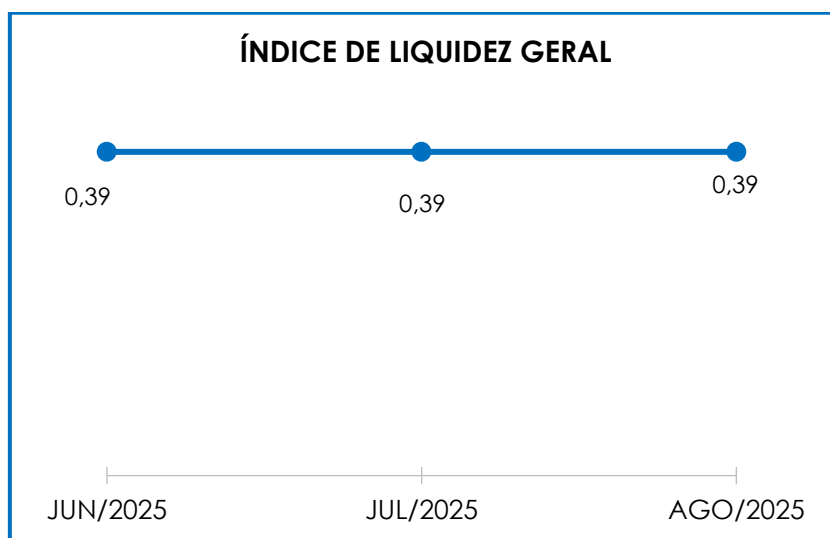
Em agosto/2025, as Recuperandas apresentaram **EBITDA negativo** no importe de **R\$ 41.100,00**, o qual apresentou um acréscimo na monta de R\$ 42.926,00 ao resultado positivo do mês anterior.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período analisado:



V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL**V.I. LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em agosto/2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,39 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não registrou alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma involução na "disponibilidade total", no importe de R\$ 24.510,00, em contrapartida com a majoração registrada no "total exigível", na monta de R\$ 20.145,00.

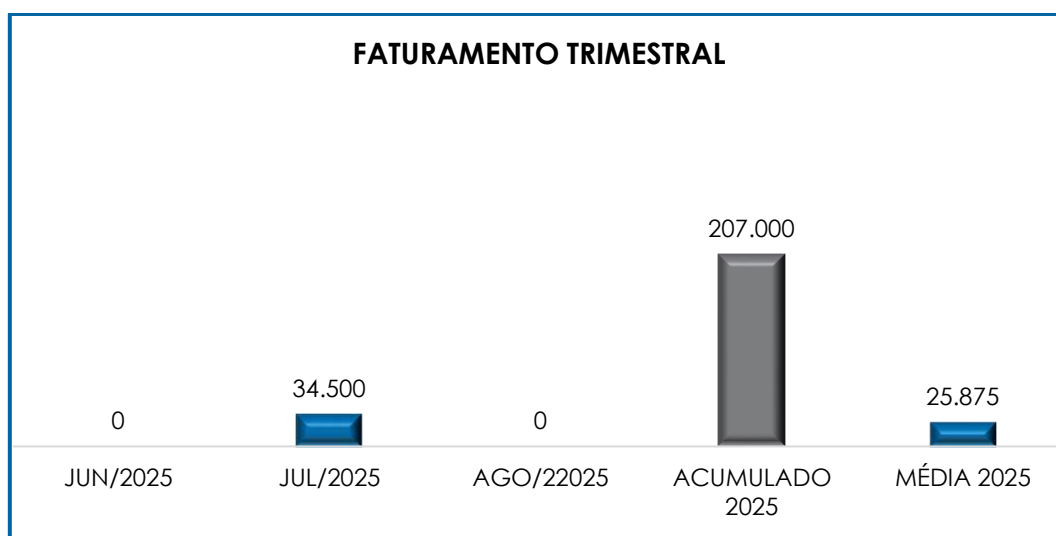
São PauloAv. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da **receita bruta** auferida pelas Recuperandas no trimestre analisado sumarizou o importe de R\$ 34.500,00. Importante mencionar, que os meses de junho e agosto de 2025 não registraram receitas, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

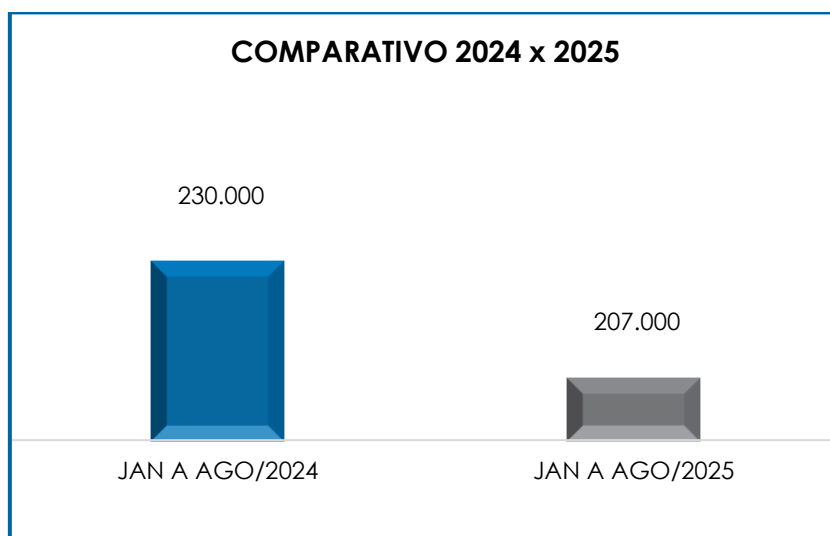
A seguir, temos a representação gráfica das receitas no último trimestre, bem como o valor acumulado no ano e o faturamento médio mensal:



Além disso, na apuração do faturamento bruto de janeiro a agosto/2025 obtivemos o montante de R\$ 207.000,00, sendo esse valor 10% inferior ao total de receitas obtidas no mesmo período do exercício anterior, demonstrando que as Empresas não se encontram em um cenário

São PauloAv. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

economicamente melhor em 2025. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
DISPONÍVEL	45.677	44.853	54.843
CLIENTES	462.800	497.293	462.793
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	348.456	348.456	348.456
ATIVO CIRCULANTE	858.494	892.164	867.654
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.753.611	21.753.538	21.753.538
IMOBILIZADO	19.365.527	19.365.527	19.365.527
DEPRECIAÇÕES	- 19.329.711	- 19.329.711	- 19.329.711
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.789.427	21.789.354	21.789.354
ATIVO TOTAL	22.647.921	22.681.518	22.657.008

De modo geral, no mês de agosto/2025, observou-se o decréscimo do **Ativo** em R\$ 24.510,00, ensejando o saldo final de **R\$ 22.657.008,00**.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Empresas para pagamento de suas obrigações.

No mês de agosto/2025, o saldo total das disponibilidades era de R\$ 54.843,00, apresentando uma evolução no importe de R\$ 9.990,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Duplicatas a receber:** em agosto/2025, o saldo a receber era de R\$ 1.067.541,00, o qual registrou um decréscimo na monta de R\$ 34.500,00 quando comparado ao mês anterior. Importante mencionar que, a variação do referido grupo foi integralmente registrada na Empresa **TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI**, referente ao recebimento de valores a receber.

Cabe mencionar que, as “duplicatas a receber” líquidas de “duplicatas descontadas” sumarizaram a monta de R\$ 462.793,00, em agosto/2025.

Com relação ao significativo saldo da conta “duplicatas a receber”, esta Auxiliar do Juízo requereu esclarecimentos aos responsáveis pelas Devedoras em diversas ocasiões, com intuito de definir as ações tomadas para o efetivo recebimento de tais valores e/ou a baixa de valores incobráveis.

Nesse sentido, em contato sobre o tema, as Recuperandas informaram que após análise dos clientes que compõem os valores a receber, concluíram que, provavelmente, esses créditos não serão realizados, tendo em vista se tratar de saldos antigos, em especial, sobre o crédito a receber de um cliente que está em processo de recuperação judicial.

Esta subscritora, por sua vez, orientou os presentes sobre a necessária verificação do processo de soerguimento vinculado ao referido cliente, com o intuito de tomar conhecimento da fase processual e dos

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

movimentos necessários para o recebimento deste crédito, antes de considerá-lo como provável perda.

Do exposto, a Recuperanda informou, via contato eletrônico, que a composição de Clientes seria oriunda de dois processos judiciais. No primeiro deles, a TIS possui um crédito listado de R\$ 924.073,32, na recuperação extrajudicial da Tecsis, processo nº: 1096653-48.2017.8.26.0100 no qual aguarda os pagamentos conforme o plano aprovado e seu respectivo deságio. No segundo caso informado de nº 1010877-24.2020.8.26.0602 a TIS teria valores a receber da empresa Wobben, razão pela qual ajuizou em face daquela ação monitória para cobrança de cerca de R\$ 120.000,00. Contudo, diante de uma cláusula arbitral prevista contratualmente entre as partes, a controvérsia deve ser dirimida em uma câmara arbitral. Porém, até a presente data, a TIS, por insuficiência de recursos, não deu início ao procedimento arbitral cabível, uma vez que os custos para isso seriam elevadíssimos frente ao montante a recuperar da empresa devedora.

Até o presente relatório, não houve nenhuma novidade sobre o caso, esta auxiliar do juízo irá continuar acompanhando as movimentações dessa rubrica, que será exposta nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

- **Realizável a Longo Prazo:** esse grupo abrangia os valores a realizar em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, e que estavam segregados em contas pelos tipos de crédito a que se referiam, conforme apresentado na tabela de abertura do presente tópico.

No mês de agosto/2025, o referido grupo registrou um saldo de R\$ 21.753.538,00, de modo que não registrou variação.

No mais, dentre essas rubricas estão os empréstimos concedidos ao Sócio Takashi Shinozaki e as outras pessoas relacionadas aos negócios, sendo equivalente a 59% do ativo consolidado das Empresas.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Ademais, segue abaixo o quadro demonstrando a composição dos valores a título de “empréstimos cedidos” no trimestre analisado:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
EMPRÉSTIMOS - CYNTHIA SHINOZAKI	4.228	4.228	4.228
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	11.416.338	11.416.338	11.416.338
EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO - TAKASHI	1.413.154	1.413.154	1.413.154
EMPRÉSTIMOS - EGBERTO MARCAL TANKA	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS - EDISON SHINOZAKI	200.668	200.668	200.668
EMPRÉSTIMOS - WILSON SHINOZAKI	200.769	200.769	200.769
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	76.300	76.300	76.300
TOTAL	13.323.457	13.323.457	13.323.457

Em complemento, destaca-se que em todas as reuniões periódicas, esta Auxiliar do Juízo sempre ressalta a importância da devolução dos valores retirados do caixa das Recuperandas, tendo em vista a inegável precariedade financeira das Devedoras, destacando, inclusive, a necessidade de que se suspenda a prática dos empréstimos.

Ademais, o referido grupo abrange saldos de consórcios realizados nas duas empresas Recuperandas e, em agosto/2025, apresentou saldo de R\$ 8.223.391,00.

Similar ao descrito sobre o vultoso saldo a receber de “clientes”, em diversas ocasiões os responsáveis pelas Recuperandas foram questionados em relação às medidas cabíveis pelas Devedoras para a continuidade nesses consórcios e/ou o levantamento de eventuais valores a receber.

Nesse sentido, as Recuperandas informaram:

(i) Consórcio – CANOPUS: houve o contato e a solicitação de restituição de valores por parte das Recuperandas. Porém, a Empresa em questão informou que, pelo seu controle, há débitos exigidos em nome das Devedoras, em vez de créditos como defendido pelas Empresas

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Recuperandas, considerando todos os grupos de consórcios com participação do Grupo Shinozaki, e que estão sob gestão da Empresa **CANOPUS**.

Assim, informaram que distribuirão uma ação judicial para tratar do tema, buscando a restituição de aproximadamente R\$ 120 mil.

(ii) **Consórcio – VOLVO:** sobre estes consórcios, informaram que a restituição de créditos de algumas cotas canceladas no segundo semestre de 2023 está sendo feita através de processo administrativo iniciado por contato telefônico. Ademais, afirmaram que possuem outros consórcios com a **VOLVO**, mas que, possivelmente, será necessário o ingresso de uma ação específica para alcançar as restituições pretendidas.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento das Sociedades Empresárias.

No mês de agosto/2025, o montante apurado foi de R\$ 35.816,00, já abatidas as quantias referentes as depreciações acumuladas, estando composto pelas contas “máquinas e equipamentos”, “terrenos”, “veículos e caminhões” e pela “depreciação acumulada” (reduzora do ativo).

VII.II. PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2025		JUL/2025		AGO/2025	
FORNECEDORES	-	144	-	144	-	144
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	120.215	-	121.566	-	122.917
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	854.025	-	854.495	-	854.966
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	10.278.934	-	10.290.855	-	10.296.688

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	14.044	-	14.044	-	14.044
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	-	13.794.748	-	13.794.748	-	13.794.748
OBRIGAÇÕES DIVERSAS - EXTRACONCURSAIS	-	1.123.756	-	1.141.794	-	1.153.585
PASSIVO CIRCULANTE	-	26.185.867	-	26.217.647	-	26.237.092
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	412.427	-	412.427	-	412.427
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-	11.964.582	-	11.964.652	-	11.965.352
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	5.583.711	-	5.583.711	-	5.583.711
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-	13.827.160	-	13.827.160	-	13.827.160
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	31.787.880	-	31.787.950	-	31.788.650
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	830.000	-	830.000	-	830.000
RESULTADOS ACUMULADOS		36.025.726		36.025.726		36.025.726
PASSIVO TOTAL	-	22.778.021	-	22.809.871	-	22.830.016

Em maio/2025, houve uma majoração de R\$ 20.145,00, quando comparado ao mês anterior, resultando no **Passivo** consolidado de **R\$ 22.830.016,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no período:

- **Fornecedores – correntes:** os valores apurados no mês de agosto/2025, sumarizaram R\$ 144,00, não sofrendo alteração em relação ao período anterior.
- **Obrigações Trabalhistas – correntes:** em agosto/2025, o grupo somou R\$ 122.917,00, registrando majoração de R\$ 1.351,00 em relação ao mês anterior.
- **Impostos a recolher:** esse subgrupo consolida todos os impostos e tributos devidos pelas Companhias, sendo que em agosto/2025 apresentou o saldo de R\$ 10.296.688,00, apresentando uma evolução no importe de R\$ 5.832,00 em relação ao mês anterior.
- **Passivo Não Sujeito a Recuperação Judicial – curto prazo:** esse subgrupo apresenta os valores das dívidas classificadas como extraconcursoais, que foram contraídas após o pedido da Recuperação Judicial.

Em agosto/2025 alcançou **R\$ 9.632.801,00**, de modo que registrou um acréscimo de R\$ 17.623,00 em relação ao período anterior, conforme quadro abaixo colacionado.

PASSIVO NÃO SUJEITO A RJ	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
FORNECEDORES	- 90.855 -	91.155 -	90.819
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 2.884 -	2.884 -	2.884
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 570.230 -	587.968 -	600.094
OUTRAS OBRIGAÇÕES - TERCEIROS	- 459.787 -	459.787 -	459.787
IMPOSTOS A RECOLHER	- 8.461.463 -	8.473.384 -	8.479.216
TOTAL	- 9.585.219 -	9.615.178 -	9.632.801

• **Empréstimos com Pessoas Ligadas e Empresas**

Coligadas: em agosto/2025, verificou-se o saldo de R\$ 12.119.605,00, o qual registrou um acréscimo no importe de R\$ 700,00, em comparação ao mês anterior.

A seguir, tem-se a tabela demonstrativa das contas e saldos que compõem o grupo contábil:

EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
EMPRÉSTIMO - RICARDO SHINOZAKI	- 110.527 -	110.597 -	110.597
EMPRÉSTIMO - EDISON SHINOZAKI	-	-	700
EMPRÉSTIMO - RICARDO SHINOZAKI	- 442.016 -	442.016 -	442.016
EMPRÉSTIMO - TAKASHI SHINOZAKI	- 11.122 -	11.122 -	11.122
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 11.400.916 -	11.400.916 -	11.400.916
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIGADAS	- 154.252 -	154.252 -	154.252
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIGADAS	- 1 -	1 -	1
TOTAL	- 12.118.835 -	12.118.905 -	12.119.605

Conforme mencionado, verificou-se que, mesmo após o pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas permaneceram cedendo recursos financeiros aos Sócios e aos demais indicados no quadro supra, sendo a maioria deles membros da família Shinozaki, assim como esses, também alocaram valores nas Companhias, o que resultou nos saldos dos empréstimos indicados acima, refletindo as obrigações existentes das Recuperandas para com os Sócios e demais pessoas ligadas.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Sobre isso, conforme esclarecido pela Assessoria Jurídica do Grupo, a compensação de dívidas e outras obrigações entre as partes Ricardo Shinozaki, Shinozaki e Shinozaki Log, foi realizada através de instrumento particular que instruiu um encontro de contas de empréstimos entre Empresas Coligadas x Empréstimos Ricardo Shinozaki, resultando nas movimentações ocorridas em dezembro/2021 e compondo o atual cenário dos empréstimos cedidos e tomados.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A Dívida Tributária está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

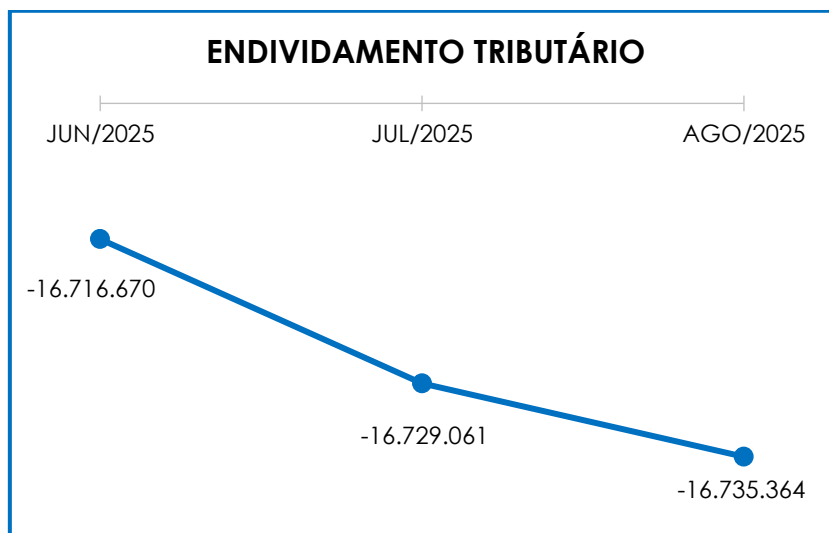
ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	- 521.020	- 521.491	- 521.962
FGTS A RECOLHER	- 107.475	- 107.475	- 107.475
INSS DESONERAÇÃO	- 225.529	- 225.529	- 225.529
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 854.025	- 854.495	- 854.966
IMPOSTOS A RECOLHER	- 8.461.463	- 8.473.384	- 8.479.216
IRRF - S/ SALÁRIOS E PRÓ-LOBORE	- 1.340	- 1.340	- 1.340
IRPJ	- 424.161	- 424.161	- 424.161
CSLL	- 239.201	- 239.201	- 239.201
PIS	- 199.027	- 199.027	- 199.027
COFINS	- 919.328	- 919.328	- 919.328
SIMPLES A RECOLHER	- 34.415	- 34.415	- 34.415
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.278.934	- 10.290.855	- 10.296.688
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
TOTAL	- 16.716.670	- 16.729.061	- 16.735.364

Em agosto/2025, a **dívida tributária** atingiu o montante de **R\$ 16.735.364,00**, de modo que registrou um acréscimo de R\$

6.303,00. A seguir, apresentaremos os grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

- **Encargos sociais:** os encargos sociais somaram a monta de R\$ 854.966,00 em agosto/2025, sendo observado aumento de R\$ 471,00, em comparação ao mês anterior.
- **Dívida tributária – curto prazo:** o grupo das dívidas tributárias exigíveis a curto prazo perfaz o montante de R\$ 10.296.688,00, sofrendo acréscimo de R\$ 5.832,00, quando comparado ao período anterior.
- **Dívida tributária – longo prazo:** o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentaram variação no mês analisado, permanecendo com o montante de R\$ 5.583.711,00.

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:



Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos da totalidade dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	-	34.500	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	-	34.500	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- -	3.191	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- -	3.191	-
RECEITA LÍQUIDA	-	31.309	-
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0%	91%	0%
CUSTOS COM PESSOAL	- 25.253 -	25.253 -	22.327
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 25.253	6.056 -	22.327
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	0%	18%	0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- -	895 -	523
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 6.227 -	3.036 -	3.036
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 22.816 -	300 -	15.214
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 54.296	1.825 -	41.100
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.681 -	79 -	3.554
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 55.977	1.746 -	44.655
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 55.977	1.746 -	44.655

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Conforme quadro acima, no mês de agosto/2025 foi apurado prejuízo contábil de **R\$ 44.655,00**, registrando um acréscimo no importe de R\$ 46.401,00, em comparação ao resultado obtido no mês anterior. A seguir, o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

- **Receita operacional bruta:** O total da receita bruta auferida pelas Recuperandas no trimestre analisado sumarizou o importe de R\$ 34.500,00. Importante mencionar, que os meses de junho e agosto de 2025 não registraram receitas, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Custos:** no mês de agosto/2025, totalizaram a quantia de R\$ 22.327,00, de modo que sofreu um decréscimo no importe de R\$ 2.926,00, em relação ao período anterior.

- **Despesas com prestadores de serviço:** em agosto/2025 esse grupo de contas totalizou R\$ 15.214,00, sendo registrada uma evolução no importe de R\$ 14.914,00, em comparação ao mês anterior.

- **Despesas diretas com pessoal:** esse grupo registra a despesa mensal com “pró-labore” e “assistência médica” e no mês de agosto/2025 houve o registro no valor de R\$ 3.036,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior.

É importante esclarecer que o valor despendido com os funcionários está abrangido pelo total dos “custos”, uma vez que se referem ao pessoal empregado diretamente na operação das Sociedades Empresárias.

- **Despesas financeiras:** no mês de agosto/2025 totalizou o montante de R\$ 3.554,00, referentes aos valores registrados como “despesas bancárias”.

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

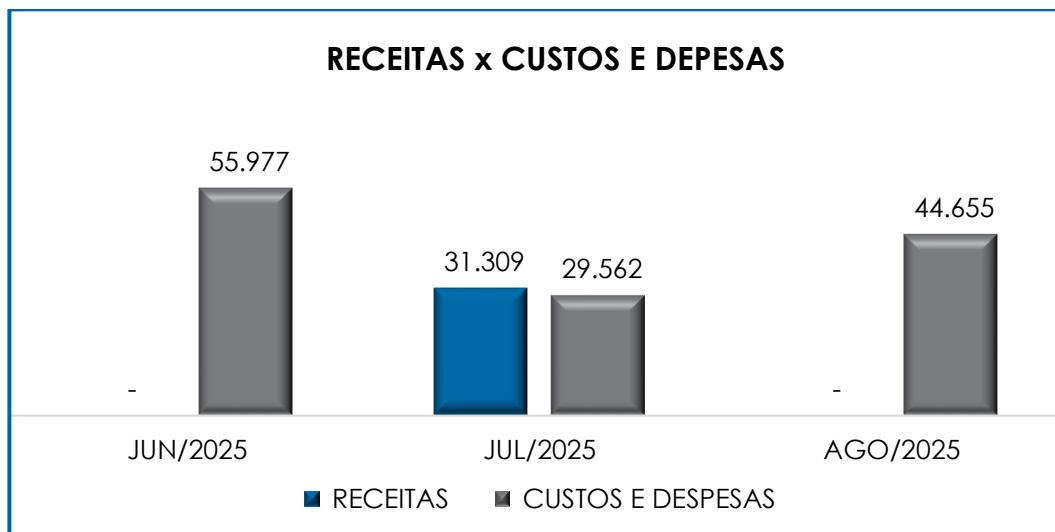
Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Em complemento ao exposto, segue a demonstração gráfica de todos os custos e despesas em relação ao total de receitas auferidas no período analisado:



Conforme demonstração supra, em agosto/2025, as Recuperandas não auferiram receitas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 44.655,00, evidenciando a apuração de prejuízo contábil no montante de R\$ 44.655,00.

X. CONCLUSÃO

No mês de agosto/2025, o quadro funcional das Recuperandas totalizou 09 colaboradores. Desses, 06 estavam ativos e 03 afastados por motivos diversos. O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 22.327,00 no mês analisado.

O cálculo do **EBITDA** resultou em um prejuízo operacional de agosto/2025, registrando saldo **negativo** no importe de **R\$ 41.100,00**, sofrendo um acréscimo na monta de R\$ 42.926,00, quando comparado ao mês anterior.

O total da **receita bruta** auferida pelas Recuperandas no trimestre analisado sumou o importe de R\$ 34.500,00. Importante mencionar, que os meses de junho e agosto de 2025 não registraram receitas, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 16.735.364,00** em agosto/2025. Ressalta-se que o saldo registrado no período teve aumento no importe de R\$ 6.303,00.

A **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou em agosto/2025 um **prejuízo contábil** de **R\$ 44.655,00**, o qual registrou um acréscimo no importe de R\$ 46.401,00, em relação ao resultado contábil apurado no período anterior.

Ainda, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2025**, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do N. Ministério Público e demais interessados, para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

São Paulo (SP), 6 de janeiro de 2026.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Bruno Barbosa de Camargo
Contador – CRC/SP 345.307

Djavan de Alcântara Lima
Contador – CRC/SP 311.745

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571